

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro - Desterro PB



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.136/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.136 /2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO E A EMPRESA DAMIÃO NICACIO DA SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, com sede no(a) Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - na cidade de Desterro / PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.925.968/0001-30, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Valtécio de Almeida Justo, portador da Carteira de Identidade nº. 1.234.147, expedida pela -SSP-RN, e CPF nº 428.092.582-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Damião Nicacio da Silva - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.214.819/0001-40, sediado(a) na Rua Joaquim Soares Novo, 111, Centro, em Desterro/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Damião Nicacio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) 4.212.014SSP/PB, e CPF nº 652.064.794-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.136/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .003/2021.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar do município de Desterro/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: Damião Nicacio da Silva - ME							
CNPJ: 03.214.819/0001-40							
ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares Novo, 111, Centro - Desterro /PB							
REPRESENTANTE: Damião Nicacio da Silva CPF Nº. 652.064.794-20 - RG Nº. 4.212.014SSP/PB							
E-MAIL: TEL.: (83) 3473-1176							
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	
0002	Acúcar cristal: origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar; puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca; peso líquido: 1kg; enfiamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente, 1kg	Kg	3.000	R\$ 2,90	8.700,00	entre rios	
0003	Adoçante composto de esteviosídeo ou sacarina sódica e ciclamato de sódio ou substituir a composição por aspartame; líquido, com validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega, frasco com 100 ml	Und	100	R\$ 3,55	355,00	Adocy/cosmed industria de cosmeticos e medicam	
0004	Alho in natura em cabeça Especificidades Alimentares: 0% de Caloria, 0% de Gordura. Kg	Kg	200	R\$ 22,29	4.458,00	in natura	
0010	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar	Und	200	R\$ 14,90	2.980,00	Faisão/oli ma industria de	

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. 500ml					alimentos Ltda
0011	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA: de acordo com as NIT 02 e 31. Inteiras, com tamanho e forma regulares, conservadas em água e sal. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais e glúten; produto, inclusive o líquido de cobertura deve ocupar o mínimo, 90% da capacidade do recipiente. Aparência: frutas inteiras de consistência própria; não esmagadas, não manchadas e não deterioradas. Cor: cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: - Primária: 900 g	Und	100	R\$ 14,30	1.430,00	Raiola/irmaos raiola e cia
0013	Biscoito doce: tipo Palito pct. 400g; isento de gorduras trans; validade mínima 06 meses a contar da data entrega embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 400g	Pct	2.000	R\$ 3,90	7.800,00	gomes
0014	Biscoito Rosquinha 400g isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 400g	Pct	2.000	R\$ 4,20	8.400,00	Rosquinha/cipan
0021	Canela, em pó fina , homogênea, sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em potes plásticos atóxico com aproximadamente 25g 20g	Und	300	R\$ 2,20	660,00	sempre viva
0023	Chá 100% natural caixinha c/ aproximadamente 10 gramas contendo 10 sachês (boldo, canela, camomila, erva doce, erva cidreira, endro)	Pct	100	R\$ 2,52	252,00	in natura
0024	Coco ralado. Embalagem de 100g , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega	Pct	500	R\$ 3,11	1.555,00	Bom Coco/fruteb s.a
0027	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em Plastico, pesando 200 g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e tipo a e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. 200g	Und	1500	R\$ 2,36	3.540,00	Mococa
0029	Doce em tabletes c/ 20 unidades sabor goiaba tipo mariaola, sem aditivo químico, tabletes com aproximadamente 30g, embalagem primária, em papel celofane, e secundária em plástico polipropileno, em pacotes de até 2 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da entrega. 400g	Pct	600	R\$ 4,04	2.424,00	vigor do sertão/eiho alberto souza de carvalho
0030	Ervilha em conserva . Embalagem de 200g. A embalagem deverá estar acondicionada em latas, em perfeitas condições, sem estarem amassadas, estufadas e/ou enferrujadas, devendo constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade,	Und	800	R\$ 2,39	1.912,00	oderich

Valtecio de Almeida Justo
 Prefeito
 CPF: 028.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB

	quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
0031	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, Cheiro: próprio, Sabor: próprio. No rótulo deve constar a denominação do produto e a classificação do produto. Embalagem original 340g	Und	800	R\$ 1,45	1.160,00	Julieta/industria de alimentos compostela ltda
0033	Farinha de mandioca - farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, e isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem íntegra e isenta de avarias. 1kg	Kg	400	R\$ 3,58	1.432,00	Dona Maria
0034	Farinha de tapioca , em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. 1kg	Pct	400	R\$ 4,52	1.808,00	Serrana
0037	Fécula de mandioca , pct de 1Kg	Kg	200	R\$ 5,50	1.100,00	Lopes/navi starch
0040	Feijão; preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1 kg), validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg íntegro e isento de avarias. Com as normas da ABNT. 1kg	Kg	800	R\$ 5,47	4.376,00	garoinha
0043	Fubá - de milho; em embalagem de 1kg livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, rotulagem segundo a legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	Kg	1.000	R\$ 3,22	3.220,00	Nutrimassa/patoense
0044	GOIABADA. Embalagem tipo pvc/plástico com 600g, com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	600	R\$ 4,14	2.484,00	Vigor do sertão
0046	LEITE CONDENSADO. Tipo: Tradicional. Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	400	R\$ 4,14	1.656,00	Mococa
0047	Leite de coco. Embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências da legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Und	200	R\$ 4,85	970,00	Vitacoco/supre distribuidora de alimentos
0054	Manteiga in natura (da terra) embalagem garrafa de 500 ml	Und	300	R\$ 9,16	2.748,00	in natura
0058	Milho branco, triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Pct	400	R\$ 2,30	920,00	patoense

Valécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 28.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro/PB

0059	Milho para pipoca apresentação em embalagens de 500g , que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pct	400	R\$ 2,90	1.160,00	patoense
0060	Milho Verde em conserva. Embalagem de 200g . A embalagem deverá estar acondicionada em latas, em perfeitas condições, sem estarem amassadas, estufadas e/ou enferrujadas, devendo constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Und	800	R\$ 2,91	2.328,00	Trandeli/so fruta alimentos ltda
0062	MOLHO INGLES VIDRO C/ 150ml	Und	200	R\$ 1,80	360,00	são marcos
0063	MOLHO SHOYO embalagem C/ 500ml	Und	100	R\$ 1,80	180,00	são marcos
0064	Óleo comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega	Und	1.000	R\$ 6,55	6.550,00	Soya/bunger alimentos s.a
0066	Rapadura de aproximadamente 850g	Und	400	R\$ 4,86	1.944,00	padre cicero
0067	Sal refinado ; iodado; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg, enfiamento (30 x 1kg). Embalagem íntegra e isenta de avarias.	Kg	500	R\$ 0,74	370,00	Veneza/l.praxedes gomes
0070	Suco Concentrado sabor caju (sem conservantes e sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330 e Beta Caroteno (Corante Natural). Prazo de Validade: 12 meses Embalagem: 500 ml (Frasco Plástico), Diluição: Suco (1 parte de suco + 6 partes de água) Refresco (1 parte de suco + 9 partes de água) Deverá conter brix refratométrico entre 64.5 a 65.5 gramas para cada 100 gramas do produto	Und	2.000	R\$ 2,50	5.000,00	Jandaia/sucos do brasil s.a
0071	Tempero completo líquido sem glúten, sem pimenta contendo coentro, vinagre, sal, cominho, A embalagem com 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente	Und	800	R\$ 2,85	2.280,00	V6 Ita/sao marcos
0072	Tempero misto em pó aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega; pct c/10x100g	Pct	200	R\$ 9,00	1.800,00	Sao marcos
VALOR TOTAL:						R\$ 88.312,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valécia da Almeida Justic
Prefeita
CPF: 28.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.312,00 (Oitenta e oito mil trezentos e doze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual.

UNIDADE ORÇAMENTARIA,

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

12 306 1008 2011 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para atender o fornecimento de merenda escolar ao alunado do Ensino Fundamental.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12 306 1008 2012 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda para o alunado do Programa Mais Educação.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12 306 1008 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para atender a distribuição de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação,

12 306 1008 2014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A PRÉ-ESCOLA

Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda para os alunos da pré-escola.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12 306 1008 2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE

Objetivo: Comprar gêneros alimentícios de qualidade para suprir a distribuição de merenda escolar nas creches do município.

Fonte : 111 Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação
no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Valecio de Almeida Justo.
Prefeito
CPF: 028.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;


12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;


Valécio de Almeida Just
Prefeito
CPF: 023.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca que pertence ao município de DESTERRO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro /PB, 15 de 09 de 2021.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 420.092.582-87

Valtecio de Almeida Justo
Responsável legal da CONTRATANTE

Damião Nivaldo da Silva
Damião Nivaldo da Silva - ME
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<p><i>Antônio Carlos Gomes</i> Nome: CPF: CPF: 132.863.454-07</p>	<p><i>Josão Almeida da Silva</i> Nome: CPF: 054.093.784-31</p>
---	--